



Município de Itapemirim

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2014

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE
21 DE MAIO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 154, de 21 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapemirim – ES, 25 de Abril de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal